

LEI MUNICIPAL Nº 322/98.ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 010/98, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.998

LEI MUNICIPAL Nº 322/98. QUE DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA , O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT, inscrito no CGC nº 24.734.105/0001-32.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 10 dias do Mês de Março de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal